

PROCESSO N° 2022040351
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022
SERVIDORA MAT. N° 52559

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA COMERCIAL CS GLOBO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto n° 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n° 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, n° 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **COMERCIAL CS GLOBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 17.331.698/0001-20, com sede na Quadra 59, Lote 25, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP: 72.900-282, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2.970.807, expedida pela SSP/PI e do CPF n° 479.132.403-00, residente e domiciliado na Rua Laurindo de Castro, n° 1.305, Horto, São Cristóvão, Teresina/PI, CEP: 64.052-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar (atender aos alunos) da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA:

Ficam acrescidos em 25% (vinte cinco por cento) os itens constantes da planilha abaixo, totalizando **R\$ 725.647,50 (setecentos e vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até 13 de fevereiro de 2023:

Item	Nome do Item	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Bebida láctea (150ml)	Coopatos	21.750	Und	1,89	41.107,50
09	Coxa e Sobrecoxa	Friato	8.000	KG	15,99	127.920,00
15	Leite em pó integral	Prativita	5.500	KG	32,90	180.950,00
16	Linguiça de frango	Ouro de M	1.650	KG	17,90	29.535,00
21	Músculo em cubos	Friburguer	1.625	KG	34,40	55.900,00
22	Músculo moído	Friburguer	4.750	KG	33,00	156.750,00
26	Polpa de acerola	Nutrical	2.250	KG	12,90	29.025,00

27	Polpa de caju	Nutricional	2.350	KG	11,50	27.025,00
28	Polpa de goiaba	Nutricional	3.500	KG	11,80	41.300,00
29	Polpa de maracujá	Nutricional	1.825	KG	19,80	36.135,00
						725.647,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0113.2468 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** – Dotação Compactada: **2022.1357** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **07 – Gêneros de Alimentação** – Fonte: **100** – Cotação: **46307** – Autorização de Compras: **104886** – Nota de Empenho: **15422**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se fez necessário devido a necessidade de alteração do cardápio, verificada pela equipe de nutrição ao visitar as unidades escolares, o que gerou um aumento inesperado de consumo dos referidos itens. Desse modo, a quantidade licitada inicialmente não será suficiente para suprir a necessidade até o final do ano letivo sendo necessário o aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de outubro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA R. RORIZ
Pelo Contratante

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Pela Contratada

CRISTIANE CAMELO VIEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25